



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.260 /**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO AO GINÁSIO ESTADUAL VIRGÍNIA DA GAMA SALGADO".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-**

**ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como contribuição ao Ginásio Estadual Virgínia da Gama Salgado, com a finalidade de construção de muro de arrimo, para a ampliação do pátio do referido estabelecimento.**

**ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:**

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.3.7.0 - Contribuições Diversas:  
61 - Contribuição ao Ginásio Virgínia da Gama  
Salgado p/ construção de muro de arrimo. . . . . C\$ 20.000,00**

**ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a seguinte classificação:**

**ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
61 - Construção de muro de arrimo no Colégio  
Estadual . . . . . C\$ 20.000,00**

**ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1974.**

  
**Ronaldo Junqueira**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.999 DE 3/11/1974.**